

# Personalidade indigitada para Vogal do Conselho de Administração da EDMI - Empresa de Projetos Imobiliários, S.A.

## DELIBERAÇÃO N.º 16/2018

### **Autores: Comissão Técnica Permanente**

**Eng.ª Maria Júlia Ladeira; Dr. José Maria Pedro; Dr.ª Maria dos Anjos Duarte; Dr.ª Maria da Conceição Matos.**

No dia 12 de março de 2018, o Senhor Secretário de Estado da Energia, formalizou o pedido à Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) de avaliação curricular e de adequação de competências da seguinte personalidade indigitada para o exercício do cargo de Vogal do Conselho de Administração da EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, S.A.:

- Eng.ª. Zélia do Rosário do Vale Estevão

Nos termos da secção II do Regulamento de Avaliação Curricular e Parecer sobre a Adequação do Perfil ao Cargo de Gestor Público, a Presidente da CReSAP designou relatora do parecer a vogal permanente Dr.ª Maria da Conceição Matos e contraditora a vogal permanente Dr.ª. Maria dos Anjos Duarte.

No dia 14 de março de 2018 realizou-se uma reunião da Comissão Técnica Permanente, onde foi deliberada por unanimidade a aprovação da adequação do perfil da Eng.ª. Zélia do Rosário do Vale Estevão, ao cargo em referência de acordo com o já emitido no dia 30 de janeiro de 2018 para Vogal da EDM – Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A..

Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei 128/2015, de 3 de setembro, é publicitada a conclusão do parecer após a designação da personalidade indigitada pelo Governo.

## **Apreciação da adequação do perfil da Eng<sup>a</sup>. Zélia do Rosário do Vale Estevão, para Vogal do Conselho de Administração da EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, S.A.**

A personalidade indigitada apresenta um perfil com formação académica em Engenharia Civil, complementada com formação profissional diversificada, destacando como mais relevante a realizada no âmbito da Gestão Pública.

O seu percurso profissional não traduz experiência de gestão executiva de topo, contudo encara-se a experiência técnica que detém nesta área como uma mais valia significativa para o desempenho do cargo em questão.

Existem evidências da presença de competências técnicas e comportamentais que sustentam uma apreciação positiva para o desempenho do cargo em causa.

Assim, nos termos acima descritos, a CReSAP, através da sua Comissão Técnica Permanente, emite o parecer de **ADEQUADO** à designação para o desempenho das funções de Vogal do Conselho de Administração da EDMI – Empresa de Projetos Imobiliários, S.A., da **Eng<sup>a</sup>. Zélia do Rosário do Vale Estevão**.